



LEI Nº 634

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro público situado no
bairro Canaã, Croatá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público situado no bairro Canaã, Croatá, referido no Anexo Único desta Lei, de **Rua Dionísio Bezerra do Nascimento**.

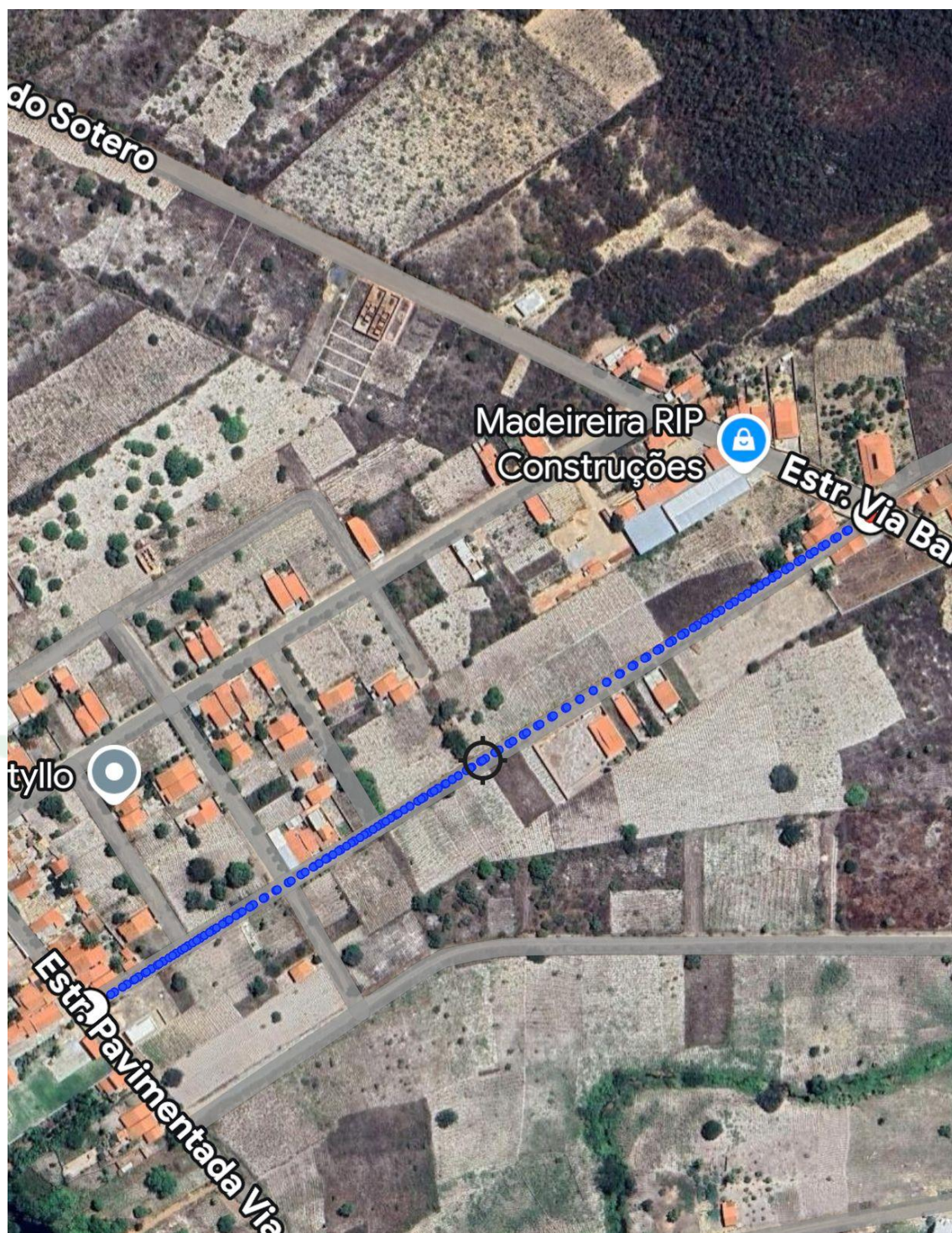
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 19 de setembro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá



ANEXO ÚNICO



Coordenadas: (-4.4103039, -40.9085939) / (-4.4126419, -40.9123336)

